



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ  
CGC (MF) 76 995 414/0001-60  
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 020/98 - de 30 de janeiro de 1998.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 019/97 que designou o Senhor CÉZAR A. MAZZUTTI, para responder pela Divisão de Serviços Públicos, no que diz respeito ao vencimento, que passará a perceber de acordo com o nível CC-4, a partir de 01 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 30 de janeiro de 1998.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 30 de janeiro de 1998.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1186 de 12/02/98 p.º 4